REGISTRO
FLS. 93 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 14 / 04 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 537, DE 11 DE ABRIL DE 1988

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:
Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 158.234,09 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzados e nove centavos), sob os seguintes códigos:

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 - SECRETARIA DA PREFEITURA
3.03070212.04-Apoio e Coordenação Administrativa:
3.1.2.0-Material de Consumo 126,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.03080212.08-Administração Fazendária:
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos 4.449,09
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
6.03070212.12-Administração de Obras e Serviços:
3.1.2.0-Material de Consumo 756,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos 51.600,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA
6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
6.08421881.09-Construção e Melhoramento de Escolas:
4.1.1.0-Obras e Instalações 13.865,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO
6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
6.10600212.17-Manutenção dos Serviços Urbanos:
3.1.2.0-Material de Consumo 12.140,00
16- TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
7.16885341.26-Construção e Melhoramento de Estradas:
4.1.1.0-Obras e Instalações 6.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA
8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8.08421882.22-Manutenção do Ensino de Primeiro Grau:
3.1.2.0-Material de Consumo 7.852,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO
11- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.13754282.32-Serviços de Higiene e Saúde:
3.1.2.0-Material de Consumo 39.411,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.15814832.33-Manutenção da Creche Municipal e Assistência ao Menor em

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 537, DE 11/04/88 - cont.
.....

Geral:
3.1.2.0-Material de Consumo 3.302,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.15814862.35-Promoção e Assistência Social: 18.733,00
3.1.2.0-Material de Consumo
SOMA:..... Cz$ 158.234.09

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de abril de 1988.

Adalcebusa dos Santos
Ana Maura de Abreu